



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 678, de 2015
------	--

autor Dep. Mendonça Filho	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. (X) Aditiva	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	----------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o § 4º ao artigo 6º da Lei nº 12.462/2011, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 4º as informações definidas no **caput** do presente artigo estarão disponíveis, imediatamente após o encerramento da licitação, para consulta por qualquer cidadão e, quando enquadradas na situação do § 3º serão disponibilizadas pelos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitadas por qualquer membro do Congresso Nacional”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de deixar claro que qualquer cidadão pode ter acesso às informações de orçamento estimado, com divulgação detalhada dos quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, é importante definir que mesmo no caso de informações de caráter sigiloso, enquadradas no § 3º, na qualidade de responsáveis Constitucionais pelo Controle Externo, os membros do Congresso Nacional deverão ter acesso a tais informações.

